Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 350/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com a Fundação Universidade Estadual de Londrina, deste Estado, para a instalação nesta cidade, de um Posto Fixo de exames de sanidade física e mental e pscitécnico.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar contrato de prestação de serviços entre o Município de Ivaiporã e a Fundação Universidade Estadual de Londrina, objetivando a instalação nesta cidade de Ivaiporã, de um " Posto Fixo ", para exames de sanidade física e mental e psicotécnico.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, também, a colocar à disposição da referida Fundação, as dependências, os materiais permanentes, de consumo e equipamentos necessários ao bom funcionamento do " Posto Fixo ", mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - O pessoal necessário para auxiliar as tarefas de funcionamento do Posto Fixo referido, será contratado pelo Executivo Municipal sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e colocado às ordens da aludida Fundação.

Art. 4º - O Executivo Municipal, fará constar da peça orçamentária para o exercício de 1978 e anos seguintes, os valores indispensáveis para a ocorrência das despesas oriundas da execução da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setentae sete.

Dr. [illegible]